

no Diário da República, 2.ª série — N.º 31 — 15 de Fevereiro de 2010, com aviso n.º 3299/2010.

Lista de classificação final de candidatos

	Valores
N.º 1 Marco Filipe dos Santos Lancha	17,77
N.º 2 Margarida Alexandra Rosa Santiago	17,58
N.º 3 Diogo dos Santos Neves	16,23
N.º 4 Ana Sofia Fernandes Loureiro	16,20
N.º 5 Ana Margarida Lemos Nogueira	14,76
N.º 6 Carla Gonçalves Figueiredo	14,6
N.º 7 Sandra Gonçalves Figueiredo	14,6
N.º 8 Luís Miguel Marques Ribeiro	14,5
N.º 9 Rui Manuel Domingues Cavaleiro	14,4
N.º 10 Ana Catarina Gradim Pinho	14,3
N.º 11 Vera Lúcia Oliveira Cordeiro	14,2
N.º 12 João Filipe Correia de Freitas	14,15
N.º 13 Ana Paula Batista Mota	14,10
N.º 14 Liliana Margarida Mendes de Jesus	13,975
N.º 15 Nicole Ferreira de Almeida	13,9
N.º 16 Alexandrina Afonso Teixeira	13,925
N.º 17 David Alexandre da Silva Domingues	13,75
N.º 18 Vasco Rafael Gonçalves Nunes	13,7
N.º 19 Cristina Maria Fernandes Santos	13,60
N.º 20 Clara Patrícia Gomes Manso	13,575
N.º 21 Lígia Maria das Neves Rosa	13,56
N.º 22 Rosa Maria Raimundo Ramos	13,55
N.º 23 Teresa Raquel da Silva Henriques	13,525
N.º 24 Joana Carla Neto Guerra	13,50
N.º 25 Cláudia Alexandra Fonseca Martins	13,30
N.º 26 Filipe Carreiro Gandum	13,20
N.º 27 Sílvia Inácio Simões	13,15
N.º 28 Susana Cristina Costa de Figueiredo	13,10
N.º 29 Patrícia de Jesus Azenha	12,75
N.º 30 Susana Maria Maia da Conceição Loureiro	12,70
N.º 31 Anabela Ferreira Veloso	12,66
N.º 32 Carla Alexandra Oliveira Pinho	12,375
N.º 33 Hugo Miguel Fernandes Paula	12,350
N.º 34 Ana Cristina de Jesus Oliveira	12,30
N.º 35 Luísa Catarina Palmeira Solinho	11,6

Dando cumprimento ao disposto no art.38 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, utiliza-se este único meio para notificar os candidatos do acto da homologação da lista de classificação final.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso para o membro do Governo competente, nos termos do n.º 1 do art.39 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

12 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração,
Prof. Doutor Manuel Teixeira Marques Veríssimo.

203596355

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 16397/2010

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27-07-2010, publicitam-se as datas, condições e candidatura e funcionamento do 14.º Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia:

Data de início — 08 de Novembro de 2010
Número de candidatos a admitir — 2 (dois)

Para o efeito, os candidatos deverão entregar na Secção de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua Viriato, 1069-089 Lisboa, até 11 de Outubro de 2010, três exemplares do *curriculum vitae*, a título não devolutivo.

Até 25 de Outubro de 2010 serão afixados no placard do Serviço de Pessoal, situado no corredor de acesso ao referido Serviço, os nomes dos candidatos seleccionados para a frequência do referido Ciclo, que funcionara nos moldes definidos pela Portaria n.º 227/2007, de 05 de

Março, sendo o corpo docente constituído de acordo com o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2 de 04-01-2000.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Prof. Dr. Jorge Branco*).

203595934

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 13350/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas, a seu pedido, as funções que a assessora do meu Gabinete, mestre Maria da Conceição Martins Gonçalves, vinha exercendo nos termos do meu despacho n.º 25394/2009, de 13 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2010.

9 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata.*

203595731

Despacho n.º 13351/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, nomeio o mestre João Pedro Gomes Ruiivo, técnico superior da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Ministério da Educação, para exercer as funções de assessoria ao meu Gabinete na área da sua especialidade, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — Estabelece-se para o nomeado a remuneração mensal equiparada à dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, acrescida de despesas de representação.

3 — A presente nomeação produz efeitos desde 19 de Julho de 2010 e até à cessação das minhas funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

9 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata.*

203595797

Despacho n.º 13352/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, alínea a), e 9.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, 117/2009, de 18 de Maio, e 208/2009, de 18 de Setembro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Educação no despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego na directora-geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, a licenciada Maria Luísa Ferreira de Araújo, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de actos referentes:

- Aos estabelecimentos de ensino de iniciativa privada situados fora do território nacional que leccionam o currículo e programas portugueses;
- As escolas públicas portuguesas situadas fora do território nacional.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange a concessão de apoio financeiro e a prática de actos decisórios, nos termos legais, desde que incluídos nas atribuições do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e até ao limite das competências que me foram delegadas pelo citado despacho n.º 2627/2010.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

10 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata.*

203595894